



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 0029/2022.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.25.751.0019.1.017	Instalação de Usina Fotovoltaica para Atendimento dos Prédios Públicos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01507	125.000,00
09.001.25.751.0019.1.017	Instalação de Usina Fotovoltaica para Atendimento dos Prédios Públicos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01507	200.000,00
Total			325.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
------------------	--------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.25.751.0019.1.017	Instalação de Usina Fotovoltaica para Atendimento dos Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01507	120.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01507	5.000,00
09.001.25.751.0019.1.017	Instalação de Usina Fotovoltaica para Atendimento dos Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01507	195.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01507	5.000,00
Total			325.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
PRESIDENTE
R. Carlos Rêgo
SECRETÁRIO
07-07-22

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
PRESIDENTE
R. Carlos Rêgo
SECRETÁRIO
08-07-22

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~_____~~
PRESIDENTE
R. Carlos Rêgo
SECRETÁRIO
11-07-22